



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer referente ao Projeto de Lei nº 845/2013 de 21 de janeiro de 2014, de autoria do Poder Executivo que, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ao analisar o projeto em tela para emitir o parecer competente concluo que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

O Projeto em tela visa a necessária autorização legislativa para abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para aquisição de imóvel para construção de praça no setor Vila Martins.

Assim sendo, essa relatoria conclui que a propositura obedece aos requisitos legais necessários e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, sou favorável a propositura,
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 03 de janeiro de 2014.


Wladimir Pires de Souza
Relator – CJR



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer referente ao Projeto de Lei nº 845/2013 de 21 de janeiro de 2014, de autoria do Poder Executivo que, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Reunira os membros da comissão acima para votar o parecer do relator aonde o mesmo conclui que o projeto está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

O Projeto em tela visa a necessária autorização legislativa para abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para aquisição de imóvel para construção de praça no setor Vila Martins.

Assim sendo, essa relatoria conclui que a propositura obedece aos requisitos legais necessários e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Posto o parecer em votação, foi aprovado por unanimidade.

Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 03 de janeiro de 2014.


Euripedes Divino Carneiro
Presidente - CJR


Wladimir Pires de Souza
Relator - CJR


Aminaldo Campos Vieira de Santana
Secretário - CJR